

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS  
CURSO DE MESTRADO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO PPGDH EM 2019**

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGDH) torna públicas as normas do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao curso de mestrado para o ano letivo de 2019, na forma deste Edital.

**1 – INSCRIÇÃO**

1.1 - Podem se inscrever ao processo seletivo para o curso de **Mestrado em Direitos Humanos** graduados(as) em qualquer área do conhecimento.

1.2 – Podem se inscrever, de forma condicionada, à seleção para o curso de **Mestrado em Direitos Humanos** concluintes de cursos de graduação reconhecida pelo MEC, ficando a matrícula sujeita à classificação dentro das vagas oferecidas para a seleção e à conclusão da graduação, até a data da realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria do PPGDH, situada no Centro de Artes e Comunicação, no Campus da UFPE, no período de 07 de agosto a 06 de setembro de 2018, das 14h às 18 horas, pessoalmente, ou através de procurador/a, com poderes específicos para a realização da inscrição.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, e recebida pelo PPGDH, até 3 dias seguintes à referida data, não se responsabilizando o PPGDH por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço para envio é:

Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Artes e Comunicação  
Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos  
Av. da Arquitetura s/n,  
Cidade Universitária  
Recife-PE  
CEP. 50740-550.

1.5 – O deferimento da inscrição via SEDEX está sujeito à verificação, pela Comissão de Seleção e Admissão, do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

1.6 – As informações e a documentação fornecidas pelo/a candidato/a são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a inscrição do(a) candidato(a).

1.7 – Toda a documentação deverá ser entregue em envelope, na Secretaria do PPGDH, no ato da inscrição.

1.8 – São documentos exigíveis para a inscrição na seleção ao Mestrado:

- a) ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I, a ser colocada em uma das faces do envelope;
- b) cópias da Cédula de Identidade ou de documento oficial que a substitua; CPF; certidão de quitação eleitoral; comprovação de quitação com o serviço militar para pessoas do sexo masculino. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte (páginas identificatórias do candidato);
- c) cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou, na hipótese da permissão concedida nos termos do item 1.2 deste Edital, certidão de que o candidato poderá concluir o curso de graduação até a data da matrícula do PPGDH;
- d) histórico escolar do curso de graduação;
- e) 3 (três) cópias do pré-projeto de pesquisa **obrigatoriamente vinculado a uma das três linhas de pesquisa do programa**; juntamente com cópia eletrônica (em formato Word) gravada em CD;

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma estabelecida pela UFPE, conforme boleto (ver Anexo II), o qual pode ser efetivado através de [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Estarão isentos da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professores substitutos conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (anexo IV), mediante a devida comprovação da condição;

g) 2 (duas) fotografias atuais 3X4;

h) 1 (uma) cópia do curriculum Lattes atualizado com data posterior a 30 de julho de 2018.

1.8.1 – No caso do item 1.8 f), a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

1.8.2 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à coordenação do Programa.

1.9 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

## 2 - PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – O Processo de Seleção e Admissão de discentes ao PPGDH será coordenado pela Comissão de Seleção e Admissão, por delegação da Comissão Pedagógica e nomeada pelo coordenador do Colegiado, composta por cinco docentes (coordenador, vice-coordenador e um docente de cada linha de pesquisa), a qual será auxiliada por Comissão Examinadora de cada linha de pesquisa do PPGDH, cabendo a esta última promover as avaliações das atividades correspondentes à análise do pré-projeto de dissertação.

2.2 - O Processo de Seleção para o ingresso no curso de **Mestrado em Direitos Humanos** se desenvolverá em 3 (três) etapas e obedecerá ao seguinte calendário:

<b>Etapas da seleção ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	07 de agosto de 2018 a 06 de setembro de 2018	das 14h às 18h
Divulgação das inscrições homologadas pela Comissão	14 de setembro de 2018	a partir das 17h
Prazo recursal	17, 18 e 19 de setembro de 2018	das 14h às 18h
Homologação das inscrições pós prazo recursal	21 de setembro de 2018	A partir das 17h
<b>Etapa 1 – Análise do pré-projeto de pesquisa.</b>	<b>24 a 28 de setembro de 2018</b>	
Resultado Etapa 1	01 de outubro de 2018	a partir das 17h
Prazo recursal	02 a 04 de outubro de 2018	das 14h às 18h
Resultado da Etapa 1 após análise dos recursos	09 de outubro de 2018	A partir das 17h

<b>Etapa 2 – Provas de Conhecimentos</b> <b>A) Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos</b>	<b>11 de outubro 2018</b>	das 9h às 12h
<b>B) Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)</b>	<b>11 de outubro de 2018</b>	das 14h às 16h
Resultado Etapa 2	19 de outubro de 2018	a partir das 17h
Prazo recursal	22, 23 e 24 de outubro de 2018	das 14h às 18h
Resultado da Etapa 2 após análise dos recursos e divulgação do calendário da Etapa 3	29 de outubro de 2018	a partir das 17h
<b>Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa</b>	<b>30 de outubro a 1o. de novembro de 2018</b>	Das 9 às 18 horas
<b>Resultado da Etapa 3 e Final</b>	<b>06 de novembro de 2018</b>	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3 e Final	07 a 09 de novembro de 2018	das 14h às 18h
<b>Resultado Final após análise dos recursos</b>	<b>14 de novembro de 2018</b>	a partir das 17h
Matrícula	2019.1 Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	2019.1 Conforme definido pelo curso após matrícula	

Parágrafo Único: só será admitido recurso protocolado na Secretaria do PPGDH em hora e período previstos neste Edital.

### 2.3 – Etapa 1: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

2.3.1 – O pré-projeto, cujas 3 (três) cópias serão depositadas no ato da inscrição, devem apresentar um mínimo de sete e um máximo de doze páginas/laudas, em formato A 4, fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12, espaçamento entre linhas 1,5 e seguir o seguinte roteiro:

- Capa e Folha de rosto (conforme instruções do anexo V e modelo na página do PPGDH – [www.ufpe.br/ppgdh](http://www.ufpe.br/ppgdh)).
- Resumo (síntese com explicação da pesquisa pretendida, entre 100 e 200 palavras).
- Palavras-chave: de 3 a 5 palavras-chave.
- Apresentação do problema central de pesquisa.
- Objetivos.
- Justificativa (motivações sobre a escolha do tema e defesa do ineditismo da proposta).
- Fundamentação teórica (estado atual do conhecimento sobre o problema e pressupostos teóricos da proposta).
- Metodologia.
- Resultados/contribuições esperados da pesquisa.
- Cronograma de pesquisa.
- Referências.

2.3.2 – A análise dos projetos de pesquisa terá caráter eliminatório e peso 3, e considerará a aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGDH e a disponibilidade de docentes para a orientação.

2.3.3. Nessa primeira fase da seleção serão aprovados até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do total de projetos submetidos.

2.3.4. A nota mínima para aprovação na etapa 1 é 7,0 (sete).

2.3.5. Para fins de avaliação com isenção os projetos de pesquisa não serão identificados.

2.3.6. São critérios para a análise dos projetos de pesquisa:

Pertinência dos aportes teóricos e metodológicos às linhas de pesquisa do PPGDH, disponível na página do programa – <a href="https://www.ufpe.br/ppgdh">https://www.ufpe.br/ppgdh</a> .	35%
Clareza quanto ao objeto, a justificativa, a problematização e os objetivos; contextualização teórico-metodológica; pertinência e suficiência da bibliografia.	35%
Demonstração de pensamento crítico, clareza e consistência no uso da linguagem.	30%

## 2.4 - Etapa 2: Provas de Conhecimentos

2.4.1 – Esta etapa consiste em duas provas: Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos e Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira.

### • A) Prova de Conhecimento em Direitos Humanos

2.4.2 – A prova de conhecimentos em direitos humanos, com caráter eliminatório e peso 3, terá duração de três horas, das 9h às 12h, escrita com caneta esferográfica azul ou preta, vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, legislação, e a utilização de aparelhos de comunicação.

2.4.3. – A prova de conhecimentos em direitos humanos versará sobre as temáticas constantes do Anexo III, e constará de 1 (uma) questão, dentre duas opções oferecidas no ato da prova.

2.4.4 – A nota atribuída será na escala de zero a dez.

2.4.5 – A nota mínima para aprovação na Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos é 7,0 (sete).

2.4.6 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimentos em direitos humanos:

Clareza e propriedade no uso da linguagem, coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas.	50%
Capacidade de apropriação da bibliografia sugerida e de posicionamento sobre ela.	30%

### • B) Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)

2.4.7 – A prova de conhecimentos em língua estrangeira (espanhol ou inglês, por escolha do/a candidato/a do ato de inscrição), com caráter eliminatório e peso 1, terá duração de 2 horas, conforme constante no quadro do calendário do Processo de Seleção e Admissão acima (Item 2.2), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

2.4.8 – A prova de conhecimentos em língua estrangeira, escrita com caneta esferográfica azul ou preta, consistirá de 10 questões objetivas de compreensão de leitura, com notas atribuídas entre zero e dez, valendo cada uma um ponto.

2.4.9 – A nota mínima para aprovação na Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) é 7,0 (sete).

## 2.5. Etapa 3: Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

2.5.1. A apresentação e a defesa do pré-projeto de pesquisa com o/a candidato/a terá caráter eliminatório com peso 3 e versará sobre o pré-projeto submetido e as reais condições para o desenvolvimento da pesquisa e do curso, em vinculação com a linha de pesquisa postulada pelo/a candidato/a no ato de sua inscrição. A nota atribuída variará de zero a dez e será resultado da média aritmética dos examinadores.

2.5.2. A apresentação e a defesa do pré-projeto de pesquisa consistirão em exposição oral do referido pré-projeto pelo candidato em até 10 minutos (sem o uso de recursos visuais), seguida de arguição por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão;

2.5.3. A nota mínima para aprovação na etapa 3 é 7,0 (sete).

2.5.4. São critérios para a apresentação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

Pertinência dos aportes teóricos e metodológicos às linhas de pesquisa do PPGDH, disponível na página do programa – <a href="https://www.ufpe.br/ppgdh">https://www.ufpe.br/ppgdh</a> .	35%
Clareza quanto ao objeto, a justificativa, a problematização e os objetivos; contextualização teórico-metodológica; pertinência e suficiência da bibliografia.	35%
Demonstração de pensamento crítico, clareza e consistência no uso da linguagem.	30%

### 3 - Resultado do Processo Seletivo

3.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados/as os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

3.2 – A nota mínima do resultado final é 7,0 (sete)

3.3 – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota obtida na prova de conhecimentos em direitos humanos. Caso o empate persista, utilizar-se-á para desempate a maior nota obtida na Análise do pré-projeto de pesquisa.

3.4 – O resultado final será divulgado no site <http://www.ufpe.br/ppgdh>, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

### 4 - Recursos

4.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, apenas de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 72 horas de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

4.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente do processo de seleção, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

4.3 – A prerrogativa do item 4.2 não se estende à realização da matrícula no PPGDH.

### 5 - Vagas e classificação

5.1 - São fixadas em 24 (vinte e quatro) as vagas para o **Curso de Mestrado**, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.2 – O total de 24 (vinte e quatro) vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

5.3 - Ficarão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.

5.4 – Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, pardos ou indígenas aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme quesito cor ou etnia constante da ficha de inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

5.4.1 – Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no ato da inscrição deste processo seletivo. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

5.5 - Os candidatos negros, pardos, indígenas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.6 - Os candidatos negros, pardos, indígenas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.7 - Em caso de desistência de candidatos negros, pardos, indígenas ou com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, pardo, indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

5.8 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros, pardos, indígenas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **6 – Disposições gerais**

6.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria do PPGDH, única instância responsável por emitir informações sobre o concurso e o local das provas de conhecimentos.

6.2 – Os/as candidatos/as somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação com fotografia.

6.3 -Será garantida a não identificação dos candidatos na análise do pré-projeto de pesquisa, nas provas de conhecimento em direitos humanos e de conhecimento em língua estrangeira (Espanhol ou Inglês).

6.4 – Serão desclassificados/as do processo seletivo os/as candidatos/as que faltarem a quaisquer das etapas, não obedecerem aos horários estabelecidos, utilizarem aparelhos de comunicação durante as Provas de Conhecimento em Direitos Humanos e de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) e/ou infringirem dispositivos deste Edital.

6.5 – As notas aos/as candidatos/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão atribuídas em uma ficha de avaliação, no caso da prova de conhecimentos em direitos humanos, por dois docentes, de qualquer linha, membros da Comissão de Seleção e Admissão; no caso da avaliação da análise, apresentação e defesa do pré-projeto de dissertação, por 2 docentes da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) na sua ficha de inscrição; no caso da Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa pelos cinco membros da banca de seleção. Em todos os casos, a nota será resultante de média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

6.6 – Ao/A candidato/a classificado/a cuja inscrição deveu-se ao permissivo do item 1.2 e que não lograr realizar a comprovação da conclusão da graduação, conforme o caso, terá negada a matrícula, sendo chamado em substituição o/a candidato/a da mesma Linha de Pesquisa, aprovado e com nota imediatamente inferior.

6.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível em <http://www.ufpe.br/ppgdh>.

6.8 – Os/as candidatos/as não classificados/as deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

6.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

6.10 – O Colegiado do Curso decidirá os casos omissos.

Recife, 20 de junho de 2018.

**Jayme Benvenuto Lima Junior**  
**Coordenador em Exercício do PPGDH-UFPE**

Anexos ao Edital de Seleção e Admissão para ingresso em 2019 – PPGDH/UFPE:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V - CAPA E FOLHA DE ROSTO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição:	Linha de Pesquisa 1 ( )	Linha de Pesquisa 2 ( )	Linha de Pesquisa 3 ( )
Opção de Língua	( ) Inglês		( ) Espanhol
Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Possui inscrição no Cadastro Único do Governo? ( ) Sim ( ) Não	
RAÇA/COR: ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Branca		Reserva de Cota? ( ) Sim ( ) Não	
<b>Informações Gerais</b>			
Nome de Registro			
Nome Social		CPF	
Data de nascimento / /	Identidade	Expedição / /	Órgão
Endereço		Cidade	UF
			CEP
E-mail		Telefones ( )	( )
<b>Formação Acadêmica</b>			
Graduação na área de:		Instituição	Ano Conclusão
Pós-graduação: Espécie: Área:		Instituição	Ano Conclusão
<b>Informações Profissionais</b>			
Profissão		Desde	/ /
Vínculo com Instituição de Ensino? ( ) Sim ( ) Não	Qual ?	Desde	/ /

DECLARO QUE ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 2 DO EDITAL, RESPONSABILIZANDO-ME, DE FORMA EXCLUSIVA PELOS MESMOS, E ME SUBMETO A TODOS OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA INGRESSO EM 2019.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Assinatura da/o Candidata/o

## ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA TAXA (BOLETO)

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de Inscrição para Seleção do PPGDH 2019.

Faz-se necessário:

Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

Descer a pagina até **+ Tesouro Nacional < >** e Clicar no link “GRU”

Clicar no lado direito, em “Impressão de GRU”

**PREENCHIMENTO DOS CAMPOS - EMISSÃO BOLETO BANCARIO:**

Guia de Recolhimento da União - GRU impressão

UNIDADE FAVORECIDA:

UG (Unidade de Gestora) – 153098

Gestão: 15233

Código de recolhimento: 28832-2

Guia de Recolhimento da União - GRU Simples - Impressão

Nº de referência: 3006

Competência ( mm/ aaaa) (Não é necessário informar)

Vencimento (dd/mm/aaaa) (Não é necessário informar)

CNPJ ou CPF do contribuinte ( CPF do candidato)

Nome do Contribuinte/ Recolhedor ( Nome do Candidato)

(=) Valor Principal R\$50,00 (Cinquenta Reais )

(-) Desconto/ Abatimentos ( Não é necessário informar)

(-) Outras Deduções ( Não é necessário informar)

(+) Mora/ Multa ( Não é necessário informar)

(+) Juros/ Encargos ( Não é necessário informar)

(+)Outros Acréscimos ( Não é necessário informar)

(=) Valor Total R\$50,00 (Cinquenta Reais )

Selecione uma opção de geração: Geração em Html/ Geração em PDF/ Baixar PDF.

Selecionando a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.



Clicar em “Emitir GRU”.

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

### ANEXO III – INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**. Rio de Janeiro: Cia das Letras, 1988.

Link para versão digital:

<https://mpassosbr.files.wordpress.com/2013/03/a-reconstruc3a7c3a3o-dos-direitos-humanos-celso-lafer.pdf>

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. São Paulo: Campus, 2004.

Link para versão digital:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod\\_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf)

LINDGREN ALVES, José Augusto. **Os direitos humanos na pós-modernidade**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa.; CHAUI, Marilena. **Direitos Humanos. Democracia e Desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

MONTEIRO, Aída (Organizadora). **Educação superior - espaço de formação em Direitos Humanos**. São Paulo: Cortez Editora, 2013.

### ANEXO IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Direitos Humanos da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V – CAPA E FOLHA DE ROSTO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Elementos que devem constar na capa do Pré-projeto de Pesquisa (conforme páginas a seguir e modelo nos formatos .docx e .odf constantes no site [www.ufpe.br/ppgdh](http://www.ufpe.br/ppgdh)):

- (a) Nome da/o candidata/o, centralizado, no topo da página.
- (b) Campo com os dizeres “NÚMERO DO PRÉ-PROJETO. Uso Exclusivo da Secretaria PPGDH”.
- (c) Título do pré-projeto e subtítulo (se houver), centralizado, no meio da página.
- (d) Cidade e ano do pré-projeto no pé da página.

Elementos que devem constar na folha de rosto do Pré-projeto de Pesquisa (conforme páginas a seguir e modelo nos formatos .docx e .odf constantes no site [www.ufpe.br/ppgdh](http://www.ufpe.br/ppgdh)):

- (a) Campo com os dizeres “NÚMERO DO PRÉ-PROJETO. Uso Exclusivo da Secretaria PPGDH”.
- (b) Título do pré-projeto e subtítulo (se houver), centralizado.
- (c) Natureza do trabalho – pré-projeto; Nome da Instituição a que será submetido – Programa de pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco; Objetivo – avaliação no processo de seleção para admissão ao mestrado em Direitos Humanos em 2019; Área de concentração – Direitos Humanos; Linha de Pesquisa – indicar a linha a que se destina o projeto. Alinhados do meio da folha para a margem direita.
- (d) Cidade e ano do pré-projeto no pé da página.
- (e) Observação IMPORTANTE: não inserir nome da/o candidata/o na folha de rosto.

NOME DA/O CANDIDATA/O

NÚMERO DO PROJETO Uso exclusivo da Secretaria do PPGDH	
--	--

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:

Sub-título (se houver)

Recife

2018

NÃO INSERIR NOME DA/O CANDIDATA/O

NÚMERO DO PROJETO Uso exclusivo da Secretaria do PPGDH	
--	--

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:

Sub-título (se houver)

Pré-projeto de dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco para avaliação no processo de seleção para admissão ao mestrado em Direitos Humanos em 2019.

Área de Concentração: **Direitos Humanos**

Linha de Pesquisa: *indicar a linha a que se destina o projeto*

Recife

2018